

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 79.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 22 de setembro de 2021, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Membro: Luciano Campos Frade
Secretário: Jacson Fialho



4. CONVIDADOS:

Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Diretor Industrial:	Alexandre Magalhães Fernandes
Presidente do Conselho Fiscal:	Mauro Iunes Okamoto
Membro do Conselho Fiscal:	Ricardo Takemitsu Simabuku
Membro do Conselho Fiscal:	Anderson Marcio de Oliveira
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade:	Francisco de Souza Viana
Assistente/AFC-SIAFI:	Debora Yumi Nascimento Otsuka
Ouvidor:	Olindino Cerqueira de Sousa
Corregedora Seccional:	Andreza Tatiana Cunha de Almeida
Assistente de Auditoria Interna:	Robson de Almeida Salgado
Gerente de Meio Ambiente:	Viviane Montebello Carvalhosa
Auditor Independente:	Tanagildo Aguiar Feres



5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 15/09/2021, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Reunião com a Diretoria Executiva;
- II - Reunião com a Auditoria Interna;
- III - Reunião com a Auditoria Independente;
- IV - Reunião com o Conselho Fiscal.



7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em reunião realizada em cumprimento ao item I da ordem do dia, tendo a Presidência e a Diretoria Comercial sido representada pelo Diretor Administrativo, inicialmente, o Comitê



informou que, a exemplo do que já ocorrera em reunião anterior (67.^a reunião ordinária, realizada em 24/03/21), a título de subsídio, disponibilizaria documento (anexo à presente) com a discriminação das recomendações anteriormente formuladas à Diretoria Executiva que permanecem sendo monitoradas pelo COAUD. Posteriormente, foram discutidos com maior profundidade aspectos técnicos inerentes a algumas recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê, a saber: (i) avaliação jurídica no tocante ao subitem 2.2 do Regimento Interno da Gerência de Integridade e Gestão de Riscos, aprovado pela Instrução de Serviço n.º P-008/2021, de 29/07/2021, em face da vinculação apresentar-se em aparente conflito com os dispositivos legais e estatutários pertinentes (78.^a reunião ordinária, realizada em 15/09/21); (ii) rotina de monitoramento permanente, pela Diretoria Executiva, das atividades previstas no “Gráfico de Gantt”, elaborado pela GIGR visando garantir o pleno cumprimento, até dezembro do presente exercício, dos pontos fundamentais descritos na Resolução CGPAR n.º 18/2016 (78.^a reunião ordinária, realizada em 15/09/21); (iii) apreciação jurídica da restrição descrita no subitem 3.5 do Relatório de Auditoria n.º 16/2021, manifestação tempestiva do Conselho Fiscal do NUCLEOS e discriminação das providências adotadas em relação ao fornecimento de orientação e assessoramento técnico a membros indicados aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do NUCLEOS (77.^a reunião ordinária, realizada em 25/08/21); (iv) aperfeiçoamento da discriminação e da divulgação dos custos e receitas inerentes ao Ato Declaratório Executivo Demac/RJO n.º 12, de 06 de abril de 2015 (76.^a reunião ordinária, realizada em 11/08/21); (v) fornecimento de informações necessárias ao planejamento de reuniões do COAUD (77.^a reunião ordinária, realizada em 25/08/21); (vi) plano de ação para conclusão da regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescamona – IMPSA (76.^a reunião ordinária, realizada em 11/08/21); (vii) indisponibilidade de atas de RDE (75.^a reunião ordinária, realizada em 21/07/21). Em seguida, o Diretor Administrativo prestou alguns esclarecimentos, conforme resumo a seguir: (i) será realizado novo inventário físico de bens patrimoniais, por intermédio de empresa especializada a ser contratada; (ii) foi aprovado cronograma acerca das providências para cobranças referentes a plano de saúde (coparticipação dos empregados); (iii) foi contratada empresa de consultoria para adequação da Companhia à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), já tendo sido aprovado cronograma de atividades específico a respeito; (iv) conforme registro na Ata da 692.^a RDE, foram aprovados os esclarecimentos das áreas envolvidas acerca dos pontos abordados pela Auditoria Interna no Relatório de Auditoria Interna n.º 007-2020, determinando-se que todos os documentos pertinentes sejam encaminhados ao Conselho de Administração para conhecimento. Com relação a este último aspecto, **o Comitê recomendou** que fosse enviada cópia ao COAUD dos referidos esclarecimentos;

II - Em reunião realizada com o Assistente de Auditoria Interna, em cumprimento ao item II da ordem do dia, foram prestadas algumas informações sobre atividades inerentes à Auditoria Interna, além de terem sido discutidos com maior profundidade aspectos técnicos em relação a algumas recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê, conforme resumo a seguir: (i) aprimoramentos para os próximos RAINTE determinados pelo Conselho de Administração; (ii) relatórios semestrais de atividades da Auditoria Interna; (iii) cumprimento da Instrução Normativa n.º 84, de 22 de abril de 2020, do TCU (em especial ao disposto nos arts. 13 e 14), que estabelece normas para tomada e prestação de contas; (iv) aprovação pela Diretoria Executiva, em 02/09/21, na 692.^a RDE, da proposta de adesão ao “Conecta-TCU”, como mais um instrumento de transparência; (v) informação de que a Companhia enviou à CGU manifestação oficial em relação à minuta recebida do relatório sobre avaliação de gastos; (vi) divergências a serem apuradas em relação ao NUCLEOS, conforme recomendações consignadas na Ata da 77.^a reunião ordinária do Comitê; (vii) documentação a ser submetida ao Comitê, consignando o resultado nos quadros cujos modelos constam dos Anexos A e B da Ata da 75.^a reunião



ordinária, para envio ao COAUD; (viii) nova Instrução Normativa da CGU em relação à elaboração de RAIN T e PAINT. Em face do exposto, **o Comitê considerou pertinentes as seguintes recomendações:** (i) para a reunião a ser realizada em 02/12/21, enviar ao Comitê: (a) a discriminação dos aprimoramentos para os próximos RAIN T determinados pelo Conselho de Administração, em 18/03/21, na 141.ª reunião daquele Colegiado; (b) cópia do Relatório de Atividades da Auditoria Interna, referente ao 1.º semestre de 2021, que foi apreciado pelo Conselho de Administração, em 12/08/21, na 147.ª reunião daquele Colegiado; (ii) adotar as providências necessárias para cumprimento da Instrução Normativa n.º 84, de 22 de abril de 2020 do TCU (em especial ao disposto nos arts. 13 e 14), que estabelece normas para tomada e prestação de contas; (iii) manter o Comitê informado em relação aos resultados práticos advindos da adesão ao “Conecta-TCU”; (iv) para a reunião a ser realizada em 06/10/21, enviar ao Comitê cópia da nova Instrução Normativa da CGU em relação à elaboração de RAIN T e PAINT;

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê reuniu-se, por videoconferência, com a Auditoria Independente, contando, ainda, com as presenças do Gerente Geral de Planejamento e Finanças, do Gerente de Contabilidade e da Assistente/AFC-SIAFI. Na oportunidade, foram discutidos, basicamente, os seguintes assuntos: (i) item 6 das Notas Explicativas referentes às Demonstrações Financeiras do 2.º trimestre de 2021, em atendimento à recomendação da Auditoria Independente acerca da alteração da metodologia de apuração de custos; (ii) implantação do Sistema de Apoio ao Planejamento (Planejamento e Controle da Produção) desenvolvido pela Companhia para apropriação da mão-de-obra direta; (iii) regularização do terreno onde se encontra o parque fabril da Companhia, nos termos propostos pelo Ofício n.º 4/2021/SE-MME, tendo o Auditor Independente manifestado a intenção de participar, juntamente com a Gerência de Contabilidade da Companhia, do estudo dos lançamentos contábeis pertinentes a serem efetivados; (iv) manutenção do registro contábil referente a “empréstimo INB”, cuja prescrição da dívida foi consignada em parecer jurídico. Em função de tais discussões, **o Comitê considerou pertinentes as seguintes recomendações:** (i) Assessoria de Governança e Escrituração adotar as providências necessárias junto à Diretoria Comercial visando disponibilizar ao Auditor Independente apresentação específica do Sistema de Apoio ao Planejamento (Planejamento e Controle da Produção), semelhante à que foi realizada para o COAUD na 70.ª reunião ordinária, realizada em 05/05/21; (ii) Diretoria Executiva submeter à apreciação do Conselho de Administração a pertinência de solicitar ao Ministério Supervisor revisão da solicitação de manutenção do registro contábil referente ao “empréstimo INB” (objeto de registro no item 22 das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do 2.º trimestre de 2021), em face da prescrição da dívida consignada no Parecer Jurídico ATG-009/2016 e Nota Jurídica NAT-027/2016;

IV - Em reunião realizada por videoconferência, em cumprimento ao item IV da ordem do dia, foram abordados com o Conselho Fiscal, basicamente, os seguintes assuntos: (i) manifestação do Conselho Fiscal, em atenção à apreciação deliberada pelo Conselho de Administração na 146.ª reunião, realizada em 23/07/21, no sentido de que não cabe pronunciamento, tanto pelo Colegiado quanto pela Assembleia Geral, acerca da regularização do terreno onde se encontra o parque fabril da Companhia, nos termos propostos pelo Ofício n.º 4/2021/SE-MME, uma vez que não envolve alteração de capital social; (ii) gestão de riscos em relação a litígios judiciais; (iii) providências recomendadas para as próximas prestações de contas, constantes das deliberações discriminadas no item I da Ata da 45.ª AGO, realizada em 27/04/2021. Em face dos assuntos tratados, **o Comitê considerou pertinente recomendar** à Companhia adotar a efetiva gestão de riscos em relação a litígios judiciais nos termos descritos na Ata da 240.ª reunião do Conselho Fiscal, realizada em 25/08/20;



V - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê reuniu-se, por videoconferência, com a Gerente de Meio Ambiente, sendo prestados os seguintes esclarecimentos: (i) no tocante à estrutura para atender ao conceito de ESG (sigla em Inglês para boas práticas ambientais, sociais e de governança): (a) devem ser definidos objetivos e metas para o Plano de Logística Sustentável (PLS); (b) está em fase de revisão a Portaria da Comissão de Sustentabilidade da Companhia; (c) já são emitidos boletins mensais de indicadores de desempenho ambiental; (ii) no tocante aos achados discriminados no Relatório de Avaliação de Gestão Ambiental, emitido pela Auditoria Interna em 12/05/2021: (a) está em apreciação no setor jurídico da Companhia a alteração contratual de periodicidade do recolhimento de resíduos; (b) já foram corrigidos os aspectos apontados pela Auditoria interna em relação ao controle das pesagens dos resíduos sólidos;

VI - Também de forma adicional, o Comitê reuniu-se com o Ouvidor, tendo este, inicialmente, confirmado sua total independência e apoio, por parte de todas as unidades organizacionais da Companhia, na realização de seu trabalho. Em seguida, foram prestados esclarecimentos de ambas as partes, conforme resumo a seguir: (i) recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê (conforme registros consignados nas Atas da 55.^a e da 60.^a reuniões ordinárias, realizadas, respectivamente, em 24/09/20 e 02/12/20); (ii) informação de que a principal alteração do novo Regimento Interno da Ouvidoria, recém-aprovado pela Instrução de Serviço n.º P-009, de 30/08/2021, diz respeito aos requisitos para o exercício do cargo de Ouvidor, em conformidade com a legislação pertinente; (iii) informação de que está sendo elaborado o “modelo de maturidade” da Ouvidoria, em conformidade com determinação da CGU. Finalizando o encontro, **o Comitê formulou a seguinte recomendação:** para a reunião ordinária a ser realizada em 02/12/21, enviar cópia do Relatório da Ouvidoria, referente ao 1.º semestre de 2021;

VII - Ainda de forma adicional, o Comitê tomou conhecimento do Relatório de Atividades Correccionais. Em seguida, reuniu-se com a Corregedora Seccional tendo esta, inicialmente, confirmado sua total independência e apoio, por parte de todas as unidades organizacionais da Companhia, na realização de seu trabalho. Posteriormente, foram prestados esclarecimentos de ambas as partes, conforme resumo a seguir: (i) está em processamento a alteração do Regimento Interno da Corregedoria Seccional, visando à adequação do “modelo” previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (ii) no tocante ao Processo “JA 0048739.00000186/2020-17” (BRAFELS), o assunto está em análise no setor jurídico da Companhia; (iii) no tocante à Nota Técnica n.º AUD 001/2021, datada de 15 de fevereiro de 2021, o assunto está em juízo de admissibilidade. **O Comitê considerou pertinente a seguinte recomendação:** manter o Comitê informado sobre a evolução do Processo “JA 0048739.00000186/2020-17” (BRAFELS) e da ocorrência de possíveis danos ao erário objeto da Nota Técnica n.º AUD 001/2021;

VIII - No tocante à necessária assessoria ao planejamento de reuniões do COAUD, tomando por base as recomendações do Comitê consignadas nas Atas da 75.^a, 76.^a, 77.^a e 78.^a reuniões ordinárias, registre-se que: (i) em 03/09/21, a Assessoria de Governança e Escrituração encaminhou ao Comitê planilha com as informações das áreas em relação aos documentos ainda pendentes de análise pelo COAUD e pelo Conselho de Administração, no presente exercício, enfatizando que, apesar de reiteradas solicitações, ainda não foram recebidas informações completas das áreas; (ii) na oportunidade, a referida Assessoria informou, também, que a planilha com os documentos para o exercício de 2022 está em fase de elaboração e será apresentada ao Comitê no final de outubro ou início de novembro do presente exercício; (iii) permanece pendente de envio ao Comitê, pela referida Assessoria, documento com a discriminação das recomendações que permaneçam sendo monitoradas pelo COAUD. Assim sendo, **o Comitê renova as recomendações consignadas nas Atas da 75.^a, da 76.^a, da 77.^a e da 78.^a reuniões ordinárias, nos seguintes termos:** (i) Gerência Geral da Presidência e Assessoria de



Governança e Escrituração (no tocante a planejamento para apreciação de documentação pelo COAUD), em trabalho conjunto, proceder a levantamento de informações acerca da documentação a ser submetida ao Comitê, consignando o resultado nos quadros cujos modelos constam dos Anexos A e B da Ata da 75.ª reunião ordinária, para envio ao COAUD, até 03/11/21, no que se refere à documentação a ser apreciada ao longo de todo o exercício de 2022; (ii) Assessoria de Governança e Escrituração, ratificando solicitação inicialmente formulada por *e-mail* datado de 07/05/21, como subsídio para o planejamento de todas as próximas reuniões ordinárias do Comitê, até 30/09/21, enviar documento com a discriminação das recomendações que permaneçam sendo monitoradas pelo Comitê, segundo o controle mantido pela referida Assessoria, individualizado por cada unidade organizacional, em conformidade com o item 4 do Plano de Trabalho 2021 do COAUD;

IX - Dentre as recomendações formuladas na presente data, entende-se que mereçam atenção especial por parte da Diretoria Executiva as seguintes: (i) envio ao COAUD dos esclarecimentos das áreas envolvidas acerca dos pontos abordados pela Auditoria Interna no Relatório de Auditoria Interna n.º 007-2020; (ii) submeter à apreciação do Conselho de Administração a pertinência de solicitar ao Ministério Supervisor revisão da solicitação de manutenção do registro contábil referente ao “empréstimo INB” (objeto de registro no item 22 das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do 2.º trimestre de 2021), em face da prescrição da dívida consignada no Parecer Jurídico ATG-009/2016 e Nota Jurídica NAT-027/2016; (iii) envio de documento, pela Assessoria de Governança e Escrituração, com a discriminação das recomendações que permaneçam sendo monitoradas pelo Comitê, segundo o controle mantido pela referida Assessoria, individualizado por cada unidade organizacional, em conformidade com o item 4 do Plano de Trabalho 2021 do COAUD;

X - Dentre as recomendações formuladas na presente data, entende-se que mereça um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração a seguinte: submeter à apreciação do Conselho de Administração a pertinência de solicitar ao Ministério Supervisor revisão da solicitação de manutenção do registro contábil referente ao “empréstimo INB” (objeto de registro no item 22 das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do 2.º trimestre de 2021), em face da prescrição da dívida consignada no Parecer Jurídico ATG-009/2016 e Nota Jurídica NAT-027/2016.

8. Encerramento:

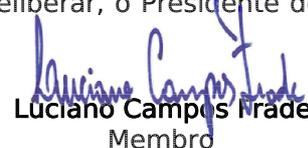
Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 06/10/2021, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vítor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luciano Campos Frade
Membro

Jacson Fialho
Secretário

Esta é a última página da Ata da 79.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP

